

LEI Nº 0.090, DE 29 DE SETEMBRO DE 1951

CONCEDE AUSÍLIO AO CLUBE DE REGATAS MONTE CASTELO

O Povo do Município de Januária, pelos seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a conceder ao Clube de Regatas Monte Castelo, local, o auxílio de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) no corrente exercício.

Art. 2º - Para atendimento da despesa prevista no art. 1º, fica aberto, no vigente exercício, o crédito especial de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 29 de setembro de 1951.

TIBÉRIO TEIXEIRA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL